LEI MUNICIPAL Nº 3.111, DE 10/11/2026

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA AMIGOS DA NATUREZA, DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.124, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, AUTORIZA A FIRMAÇÃO DE NOVO TERMO DE CESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais **10 (dez)** anos, o prazo da cessão de uso do bem imóvel objeto da **Lei Municipal nº 2.124, de 6 de outubro de 2015** (Galpão da Reciclagem, matrícula nº 11.645 do Registro de Imóveis da Comarca de Tupancireta/RS), em favor da **Associação Solidária Amigos da Natureza**, inscrita no CNPJ sob o ********* 0198.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o respectivo Termo Aditivo ou novo Termo de Cessão de Uso com a cessionária, formalizando a prorrogação do prazo estipulada no artigo anterior.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições, obrigações e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.124/2015 e no respectivo Termo de Cessão de Uso original, que não contrariem o disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2015

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARI/RS E A ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA AMIGOS DA NATUREZA - ASAN, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, o MUNICÍPIO DE JARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.402/0001-50, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 193, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, doravante denominado simplesmente CEDENTE, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA AMIGOS DA NATUREZA (ASAN), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.193.801/0001-98, com sede na Estrada Jari Portão, s/nº, Bairro Centro, Município de Jari/RS, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARGARIDA DE FÁTIMA KAISER RESCH, portadora do CPF nº 986.634.370-72, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na autorização contida na Lei Municipal nº 3.111, de 10 de novembro de 2026, bem como no Ofício nº 122/2026-SMAICMA, subordinando-se às normas regentes da administração pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 09/2015, referente ao bem imóvel municipal denominado Galpão de Reciclagem, localizado na Estrada Jari Portão, s/nº, no Município de Jari/RS, matriculado sob o nº 11.645 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Tupanciretã/RS, destinado exclusivamente à coleta seletiva, triagem e separação de resíduos recicláveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.111, de 10 de novembro de 2026, o prazo da cessão de uso do imóvel descrito na Cláusula Primeira fica prorrogado por mais 10 (dez) anos, a contar do término do prazo estabelecido no Termo de Cessão de Uso nº 09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso nº 09/2015 original e na Lei Municipal nº 2.124/2015 que não contrariem o disposto neste instrumento e na Lei Municipal nº 3.111/2026.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jari/RS, 10 de novembro de 2026.

Margarida

MUNICÍPIO DE JARI
Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal
(CEDENTE)

ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA AMIGOS DA NATUREZA
Margarida de Fátima Kaiser Resch
Presidente
(CESSIONÁRIA)

TESTEMUNHAS:

Nome: Breuze Maia
CPF: 037.384.850-38

Nome: Ysadora Kmoll Galiart
CPF: 032.337.050-69